

# **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## **CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**

### **ESCOLA DE MATEMÁTICA**

## **NORMATIZAÇÃO PARA A ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

A presente normatização visa formalizar e padronizar o funcionamento da atividade de orientação acadêmica do Curso de Licenciatura em Matemática e foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso.

### **CAPÍTULO I DA OBRIGATORIEDADE DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA**

Art. 1º- A orientação acadêmica se constitui em uma atividade permanente no curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 2º- A toda turma ingressante, será designado um orientador acadêmico, que ficará responsável pela orientação de todos os alunos até a colação de grau.

§ 1º- O orientador acadêmico deverá ser um professor do Departamento de Matemática e Estatística (DME) com total conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º- A escolha do orientador acadêmico de cada turma será feita pela Coordenação do Curso, entre docentes voluntários, até a última reunião ordinária de colegiado do curso do semestre anterior ao ingresso da turma na universidade.

§ 3º- Na ausência de professores voluntários, a Coordenação do Curso, em conjunto com a Chefia do DME, poderá indicar qualquer docente e este será obrigado a assumir a orientação acadêmica da turma.

Art. 3º- Um único docente só poderá orientar duas turmas, desde que o intervalo entre os seus ingressos na universidade seja igual ou superior a 4 (quatro) anos.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA**

Art. 4º- A orientação acadêmica objetiva o acompanhamento acadêmico do estudante desde o seu ingresso na universidade até a sua colação de grau.

Por intermédio da orientação acadêmica, espera-se que o aluno tenha uma visão mais ampla sobre o ambiente universitário, tendo consciência da importância, não só de se

dedicar ao aproveitamento nas disciplinas, mas também de se envolver em atividades que complementem sua formação.

Art. 5º- A atividade de orientação proporciona ao docente um maior envolvimento com as questões do curso, favorecendo, à coordenação, a implementação de uma gestão participativa.

Art. 6º- O contato mais próximo entre docente e discente, preconizado pela orientação acadêmica, garante um olhar mais individualizado sobre o estudante, propiciando o desenvolvimento de ações no sentido de traçar o perfil do aluno, na tentativa de reduzir a evasão no curso.

### **CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 7º- Cabe à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática: **a)** escolher o orientador acadêmico de cada turma ingressante; **b)** determinar o período para a realização das confirmações de matrícula em cada semestre; **c)** acompanhar a realização das atividades de orientação, prezando pela qualidade do curso.

Art. 8º- Cabe à Chefia do Departamento de Matemática e Estatística: **a)** garantir à Coordenação do Curso a possibilidade de escolha do orientador acadêmico, na ausência de professores voluntários; **b)** contabilizar a atividade de orientação acadêmica na carga horária de trabalho do professor.

Art. 9º- Cabe ao Professor Orientador Acadêmico: **a)** reunir-se periodicamente com seus alunos orientandos, visando o acompanhamento de suas vidas acadêmicas; **b)** realizar, semestralmente, a confirmação de matrícula dos estudantes, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Curso; **c)** supervisionar as solicitações de inclusão, exclusão ou trancamento de disciplinas, sendo necessária a sua confirmação formal através de assinatura nos formulários de requerimento ou e-mail à secretaria; **d)** orientar os alunos acerca das Atividades Complementares; **e)** levar ao conhecimento da Coordenação do Curso as demandas que, porventura, surjam dos alunos.

Art. 10º- Cabe ao aluno: **a)** inteirar-se dessa normatização, seguindo suas determinações e orientações para seu cumprimento; **b)** comparecer aos encontros marcados pelo orientador acadêmico; **c)** consultar o seu orientador acerca das disciplinas a serem cursadas; **d)** realizar a confirmação de matrícula, junto ao seu orientador acadêmico, nas datas por ele estabelecidas; **e)** conversar com seu orientador sobre inclusão, exclusão ou trancamento de disciplinas e, quando for o caso, solicitar sua autorização para tais ações; **f)** informar-se sobre as Atividades Complementares e outras questões do curso; **g)** no surgimento de alguma questão ou problema, procurar seu orientador acadêmico para que o mesmo possa encaminhar à Coordenação do Curso.

Art. 11º- Cabe à Secretaria da Escola de Matemática: **a)** imprimir os comprovantes de matrícula de todos os alunos e disponibilizá-los aos respectivos orientadores acadêmicos; **b)** implementar, no sistema acadêmico, as solicitações de

inclusão, exclusão ou trancamento de disciplinas, exigindo confirmação formal dos respectivos orientadores acadêmicos; c) manter os orientadores acadêmicos informados acerca de transferência, cancelamento, abandono de curso de seus orientandos ou informações relevantes para a vida acadêmica dos respectivos estudantes.

#### **CAPÍTULO IV CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 12º- O orientador acadêmico do aluno não é, necessariamente, seu orientador em qualquer outra atividade como, por exemplo, monitoria, iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso.

Art. 13º- Sempre que se fizer necessário, a Coordenação do Curso poderá substituir o orientador acadêmico em suas funções desde que por ele autorizado.

Art. 14º- O Coordenador do Curso pode desligar das atividades de orientação acadêmica um professor que não esteja realizando de maneira adequada esta função, assumindo interinamente a orientação.

Art. 15º- O professor desligado pelo Coordenador do Curso da função de orientador acadêmico pode recorrer ao Colegiado do Curso para reassumir esta função.

Art. 16º- Caso deseje se desligar da função de orientador acadêmico, o docente deverá fazer uma solicitação formal, por escrito e justificada, à Coordenação do Curso que levará ao Colegiado para deliberação.

Art. 17º- Situações não mencionadas nessa normatização serão decididas pela Coordenação do Curso que, quando julgar necessário, deverá convocar uma reunião de Colegiado do Curso para deliberação.